

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CEHIDRO N° 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Compõe a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, e

Considerando o disposto no §3º do Art. 4º do Decreto nº 796 de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a composição da Comissão Eleitoral no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO,

Considerando, por fim, as indicações do Procurador-Geral do Estado e do Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a Comissão Eleitoral para analisar as inscrições das organizações não governamentais e usuários de recursos hídricos junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Na qualidade de membro-presidente:

a) Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

II - Na qualidade de membros titulares:

a) Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

b) Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

II - Na qualidade de membros suplentes:

a) Ariosvaldez Rodrigues Meireles, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

b) Danielly Guia da Silva, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2022.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f92adf93

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar